



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 29/04/20, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Prefeitura de Taiobeiras, 29/04/20.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Asses. Adm IV – mat. 8624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.399, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DENOMINA ANANIAS INÁCIO DE SENA O PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL AFETADO PELO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEMEI.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DANILO MENDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Ecleidson Inácio de Sena:

Art. 1º. Fica denominado de Ananias Inácio de Sena, o prédio público municipal afetado pelo Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, situado na Rua Vereador Francisco Nogueira, s/n, no Distrito de Mirandópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 29 de abril de 2020.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

NILMA DIAS COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.